



**CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE**

CNPJ Nº 17.311.079/0001-74

DATA: 17 de Outubro de 2017

HORÁRIO: 15:00h

LOCAL: Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Ed. Brasília, 7º andar -
BRASÍLIA/DF. CEP 70.072-900.

Senhores Cotistas,

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, com registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras sob o nº 1.399, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.850.686/0001-69, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE ("Fundo"), dando cumprimento à legislação vigente, convoca os Srs. Cotistas para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Alteração do Regulamento referente ao item 8.11 do Capítulo VIII – Política de Investimento, aprovando que a parcela do patrimônio do Fundo que não estiver aplicada na aquisição dos Ativos Alvos e não for objeto de distribuição antecipada de resultados, poderá ser aplicada em fundos de investimento com liquidez diária, geridos pela BRB DTVM cujo regulamento permita apenas aplicações em títulos públicos federais ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

Texto atual:

8.1.1. Uma vez integralizadas as Cotas, a parcela do patrimônio do Fundo que não estiver aplicada na aquisição dos Ativos Alvo e não for objeto de distribuição antecipada de resultados, nos termos do item 9.1.1 deste Regulamento, poderá ser aplicada em fundos de investimento cujo regulamento permita apenas aplicações em títulos públicos federais ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, excluídos os fundos de investimentos em cotas (FICs).

Texto proposto:

8.1.1. Uma vez integralizadas as Cotas, a parcela do patrimônio do Fundo que não estiver aplicada na aquisição dos Ativos Alvos e não for objeto de distribuição antecipada de resultados, nos termos do item 9.1.1 deste Regulamento, poderá ser aplicada em fundos de investimento com liquidez diária, geridos pela BRB DTVM cujo regulamento permita apenas aplicações em títulos públicos federais ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

Esclarecemos ainda que:

- 1) Para os cotistas que não puderem participar presencialmente, será disponibilizado acesso à uma sala de **Teleconferência**. Solicitamos que liguem no número de



telefone: **4003-9004** ou **4007-1357** em seguida digitar a Senha do Participante: **166093132**.

- 2) O Voto deverá ser encaminhado para o e-mail servgedaf@brb.com.br até o dia da Assembleia bem como o envio o voto original deve ser enviado pelos correios para o endereço SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 7º andar, Brasília/DF, CEP 70072-900, para que possa ser registrado em cartório.

- 3) Têm qualidade para comparecer à Assembleia Geral os Cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Sem mais para o momento, contamos com vossa presença na data supracitada e desde já nos colocamos à inteira disposição de V.Sas. para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Brasília, 28 de setembro de 2017.

**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
ADMINISTRADORA**